



Acervo da Escola Superior de Guerra: novas fontes de estudo das elites civis e militares.

Luiza das Neves Gomes*

RESUMO

Esta comunicação tem objetivo de abordar a constituição do acervo da Escola Superior de Guerra (ESG), sua configuração interna, organização e disponibilização à sociedade a partir da análise de como foi tratado o sigilo das informações e o processo de desclassificação de documentos dentro desta Escola. Também serão apontadas algumas possibilidades para se realizar pesquisa histórica sobre a ESG com documentos que abrangem: boletins, trabalhos de final de curso, conferências e relatórios de viagens individuais e em grupos que retratam a visão e a cumplicidade costurada entre as elites civis e militares em torno de um programa a favor de uma modernização conservadora do capitalismo brasileiro para colocar o Brasil lado a lado com as grandes potências do mundo, evidenciando assim a Doutrina de Segurança Nacional adotada por esta Escola. Em 2014, para atender à Lei de Acesso à Informação (LAI) 12.527/2011, 93% dessa documentação foi desclassificada por uma Comissão de Análise própria, passando de reservado para ostensivo. Esses documentos foram disponibilizados ao público, depois de mais de 60 anos de acesso restrito e hoje, verifica-se que os esforços para preservar, organizar e disseminar o acervo da Escola culminou na criação do departamento de Memória Institucional da ESG em 2015, que visa atender a necessidade de ampla divulgação dessas fontes que se apresentam como uma possibilidade ainda inexplorada de entender a história recente do Brasil. Podemos destacar algumas personalidades que passaram pela ESG como conferencistas ou alunos e que tem seus trabalhos salvaguardados no acervo, são eles: Arthur Bernardes Alves de Souza, Golbery do Couto e Silva, Ernesto Geisel, Hermes Rodrigues da Fonseca Filho, Ademar de Barros Filho, Mário Pessoa de Oliveira, Humberto Castello Branco, César Obino, Roberto de Oliveira Campos, Arthur da Costa e Silva, Antonio Delfim Neto, Jarbas Passarinho, Mario Henrique Simonsen, Octávio Gouvêa de Bulhões, Emílio Garrastazu Médici e João Baptista de Oliveira Figueiredo.

*Graduada em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2009), especialista em História Militar Brasileira pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2011) e mestre em História Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2012). Atualmente é doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Palavras-Chave: Escola Superior de Guerra; Lei de Acesso à Informação; gestão da informação.

Breve Histórico da Escola Superior de Guerra e da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

A ESG foi criada em 22 de outubro de 1948 pelo Decreto nº 25.705 e organizada de acordo com a Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949 como um "Instituto de altos estudos, subordinado diretamente ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e destinado a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para planejamento da Segurança Nacional" (BRASIL, 1949). O objetivo era as formar elites que irão conduzir as instituições do Estado, no sentido de desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional.

O grupo que fundou a ESG, uma elite militar, que passa a elite política anos depois, partia da percepção da necessidade de estreitar os laços entre elites militares e civis, estes teriam que ter conforme a lei de criação da ESG “notável projeção na vida pública do país” (BRASIL, 1949). Para o general Juarez Távora, o segundo comandante da história da ESG, só era possível aceitá-los “como representantes das elites brasileiras, aqueles que de fato e de direito são responsáveis pelo controle político brasileiro” (ARRUDA, 1983, p.11)

Os militares se identificavam neste período, como parte das elites destinadas a dirigir o país, cabendo-lhes ensinar as elites civis, que colocam com frequência colocam seus interesses particulares acima de qualquer consideração social, a dirigir o país. Portanto, “concebem-se esses militares como a única elite autêntica, à qual cabe a escolha dos setores das elites civis a serem articulados no esforço de constituição da elite dirigente, com relação à qual os militares deveriam assumir esta função político-pedagógica” (OLIVEIRA, 1987, p. 71). Nessa lógica, “a elite militar escolhe a elite civil, a qual nem sempre está preparada para as tarefas de direção nacional, cabendo à elite militar esclarecê-la; a elite civil-militar define os objetivos nacionais e dirige a nação” (OLIVEIRA, 1987, p. 70)

Diversos cursos foram criados visando preparar civis e militares para o planejamento da segurança nacional e o desenvolvimento brasileiro, entre eles, o principal, o Curso Superior de Guerra, atualmente chamado de Cursos de Altos Estudos Políticos e Estratégicos.

A Escola surgiu no contexto da Guerra Fria a partir dos ideais dos seus fundadores: o General Salvador César Obino e o General Oswaldo Cordeiro de Farias, auxiliados

por militares americanos e seguindo os moldes do National War College. Oficiais americanos permaneceram no staff regular da ESG até o início da década de 1970 e segundo Dreifuss (1981) propagavam a ideia de uma colaboração americano-brasileira contra o comunismo.

Em 1951 foi criada Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra a (ADESG) composta por ex-alunos com intuito de difundir a doutrina da ESG. A ADESG durante as suas primeiras décadas de existência foi se capilarizando nas capitais do Brasil oferecendo inicialmente os Ciclos de Estudos.

A ADESG consiste numa sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e é considerada de utilidade pública pelo Decreto 36.359, de 21 de outubro de 1954. Esta Associação possui em seu estatuto uma proposta bem definida de atuação e execução dos seus objetivos, a saber:

I - preservar e projetar os valores morais e espirituais da nacionalidade.

II - incentivar, cada vez mais, a amizade e solidariedade entre os seus membros

III - difundir conceitos doutrinários e estudos conjunturais relacionados com a Segurança e o Desenvolvimento, com ênfase na Defesa Nacional, observados os métodos e pesquisas da ESG.

IV - desenvolver outras atividades de natureza cultural e educacional. (ESTATUTO INTERNO DA ADESG, 2003)

ADESG exerce suas atividades em qualquer parte do território nacional, com aplicação integral de seus recursos no país, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais (ESTATUTO INTERNO DA ADESG, 2003)

A ADESG é considerada um prolongamento da ESG e atualmente está presente em todos os estados brasileiros, com sede em suas capitais e representações em 97 cidades, sendo organizada e mantida por ex-alunos. Um número impressionante que explicita a dimensão do trabalho da Associação e demonstra a capilaridade da mesma.

Desta forma, a ADESG possibilitou, até hoje, a diplomação, nos diversos Cursos de Estudos de Política e Estratégia (CEPE), aproximadamente 80.000 pessoas.

Eram espaços destinados a complementar as ações da ESG, difundindo sua doutrina entre as elites visando preservar a unidade teórica da doutrina como ferramenta para o estudo dos problemas relativos à segurança nacional e ao desenvolvimento do Brasil. Esses espaços também proporcionavam possibilidades de trabalhos de planejamento e estudos para o poder Legislativo e Executivo ou mesmo para a iniciativa privada (TIBERY, 1972, p. 113-4)

Os documentos que estão arquivados na ESG abarcam alguns documentos da ADESG e por isso foi necessário uma breve explicação desta também. Cabe ressaltar que existe um projeto para que todos os documentos da ADEG, que se encontram no Palácio Duque de Caxias passe a integrar o acervo da ESG.

O nosso interesse neste trabalho é fazer conhecer a trajetória e a evolução do tratamento da informação na Escola Superior de Guerra, fortalecendo, a partir de um resgate histórico, a Memória Institucional.

Temos por objetivo provocar interesse da comunidade acadêmica pela documentação existente no acervo da Biblioteca da Escola Superior de Guerra, especialmente aquela recém-desclassificada, para que de forma concomitante com a organização, separação e produção de relatórios técnicos sobre o contexto histórico da documentação, recebamos contribuições dos mais variados pesquisadores. É importante dizer que todas as publicações históricas da ESG estão organizadas na Biblioteca Cordeiro de Farias e alguma parte está em processo técnico e sendo aos poucos disponibilizada para o público em geral.

Um fator motivador deste artigo é perceber a valiosa contribuição que este imenso repositório de registros históricos oferece para a sociedade, principalmente para o desenvolvimento de estudos no campo da defesa e segurança nacionais.

O presente artigo pretende analisar o processo histórico de classificação dos documentos sigilosos da Escola a fim de perceber que a evolução do acesso à informação possibilitou que diversos documentos fossem hoje colocados a disposição de toda sociedade.

Tornar a Biblioteca da ESG um objeto de análise histórica, é, para nós, lançar luz sobre o processo de construção da identidade da Escola e sobre a maneira como esta instituição e seus atores se organizam.

Evolução da legislação de classificação de documentos

Durante os primeiros anos de existência a ESG estava preocupada em encontrar saídas estratégicas para o Brasil, dentro de um mundo marcado pela insegurança do “perigo vermelho” e da subversão interna. Esse contexto permite compreender porque o estudo dos “problemas brasileiros” merece atenção especial na Escola Superior de Guerra.

Em contextos de crise, como na iminência de guerras, mesmo os Estados democráticos tendem a investir na vigilância e no controle das informações, sendo assim medidas defendidas como necessárias devido aos perigos representados pela ameaça de subversão. A importância especial que assumem as informações secretas do Estado é compreensível, pois é necessário privar o inimigo, interno ou externo, de dados que possam contribuir para sua ação no território nacional. Sendo assim, o controle das informações constituiu um aparato importante na estrutura do governo.

Pensadores Clássicos como Platão, Aristóteles, Francis Bacon e mais recentemente Michel Foucault defendiam a ideia de um poder advindo do conhecimento, na qual há uma linha tênue entre as informações que constituem o saber e o poder dele decorrente. Essa relação possibilitaria a ação, o controle e a dominação. Para Francis Bacon (1597, 2007) o poder¹ está diretamente relacionado ao conhecimento. Dessa forma, um Estado bem informado é um Estado poderoso, capaz de identificar e neutralizar as suas ameaças reais e potenciais.

Ao compartilhar as informações podemos aferir que há a democratização do poder, e o contrário; restringi-las, implica na concentração de poder nas mãos de quem detêm o seu acesso.

Foi somente após a Segunda Guerra Mundial, que se começou a pensar a difusão das informações. Em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o acesso à informação como direito fundamental do ser humano. Em seu artigo 19 temos que “todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”²

Contraditoriamente ao DUDH, o presidente Eurico Gaspar Dutra aprovou o decreto 27.583 de 14 de dezembro de 1949 que versa sobre o regulamento para a salvaguarda das informações que interessam à Segurança Nacional. Essa foi a primeira legislação voltada à proteção das informações sigilosas pelo Estado brasileiro reconhecendo a importância do sigilo para a política externa e a defesa nacional. O decreto via a necessidade de classificação dos documentos produzidos no âmbito público, uma vez que:

¹O autor usa o termo não no sentido de "vantagem pessoal ou política", mas de "controle da natureza".

²Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

as informações que interessam à Segurança Nacional têm valores variáveis para os que sejam inimigos efetivos ou potenciais do Brasil e, por isto, requerem correspondentes graus de proteção. Os assuntos de caráter oficial devem ser examinados sob o ponto de vista da **necessidade de Salvaguarda contra a sua revelação. (grifo nosso)**[...] As normas e definições estabelecidas neste regulamento visam assegurar classificação precisa e uniforme, bem como adequada **proteção para as informações que interessam à segurança nacional. (grifo nosso)**.

Percebemos que o foco do decreto é, sem dúvida, a restrição do acesso, refletindo o clima de tensão da época. Esse decreto é bastante extenso e detalhado, incluindo definições de categorias de sigilo, formas de classificação, atribuição de responsabilidades, trâmites e até mesmo a orientação sobre a eliminação de determinados documentos.

A referida classificação dividia os documentos em ultra- secretos, secretos, confidenciais, reservados³.

O Decreto n.27.930 de 27 de março de 1950, dispôs sobre a aplicação do Decreto nº. 27.583, de 1949, e estabelece que todas as entidades e pessoas ligadas à administração pública estavam submetidas às suas disposições. Além disso, esta norma foi adotada para todo assunto e matéria de caráter sigiloso, inclusive quando não interessasse diretamente à segurança nacional.

O decreto n. 27.583 foi transcrito na publicação interna D- 001(1950) como recomendação sobre o tratamento de documentos sigilosos. Recomendava-se que todos do corpo permanente e estagiários tivessem “uma constante meditação sobre os deveres e responsabilidades quanto ao sigilo que deve acompanhar suas atividades”(D-001, p.01, 1950), devido ao caráter confidencial das finalidades dos estudos da Escola. Ao final desse documento há prescrições particulares para a aplicação, ainda de forma embrionária, no âmbito da ESG.

³Ultra-secretos seriam documentos que se dado conhecimento a pessoa não autorizada, causaria dano excepcional à Nação. Secretos seriam as informações ou materiais cuja revelação desautorizada colocaria em perigo a segurança nacional, ou causaria sérios prejuízos aos interesses ou prestígio da Nação ou a qualquer atividade do governo, ou que resultaria em grande benefício para outra nação. As autoridades que poderiam classificar os documentos como ultra-secretos e secretos eram os Membros do Conselho de Segurança Nacional, seus Secretários Gerais e as autoridades a eles subordinadas por meio de delegação. Confidenciais seriam aqueles documentos que, se revelados, não colocariam em risco a segurança nacional, mas que poderiam ser prejudiciais aos interesses da Nação, às atividades governamentais ou a um indivíduo. Reservados seriam os documentos que não receberam nenhuma das classificações anterior, mas que só poderiam ser publicados ou comunicados para fins oficiais, não devendo ser dado conhecimento a todos. As autoridades autorizadas para classificar um documento como reservado eram quaisquer oficiais das Forças Armadas, oficiais administrativos ou funcionários de categoria mais elevada na administração civil.

Tendo por base essas legislações a ESG, em 1953, publicou novas instruções, mais elaboradas, visando regular o tratamento de documentos sigilosos.

Qualquer documento será inicialmente classificado pelo autor e essa classificação inicial prevalecerá, com todas as suas servidões até que a chefe do departamento de estudos lhe dê a classificação final. Ao chefe do departamento de estudos, compete, em nome do comando da Escola, classificar e reclassificar a documentação, do ponto de vista do sigilo. (D-08-53, p.02, 1953)

As instruções internas previam, conforme orientação legal já citada, salvaguardar as informações de caráter sigiloso. Sua proteção significava a destruição, em detrimento da revelação, conforme citado pelas instruções Reguladoras do Tratamento de Documentos Sigilosos na ESG (D-08-53, p. 04, 1953):

A serem elaborados os documentos, é indispensável cuidado especial com a salvaguarda das informações de classificação confidencial, secreta ou ultra-secreta.

Depois de utilizados, os rascunhos e qualquer material já desnecessário e capaz de revelar informações sigilosas, devem ser colocados dentro de cesta de papéis da sala de trabalho, para a devida incineração.

No Decreto nº. 27.583 descreve-se o método para incineração de documentos sigilosos:

Destruição de material classificado como sigiloso.

a) Autoridade competente para determinar:

Sempre que o chefe de serviço técnico responsável por um programa de pesquisa ou pelo projeto, aperfeiçoamento, prova ou pela produção ou aquisição de uma espécie de material ou de um dos seus elementos componentes julgar que sua destruição é necessária para salvaguardar informações a respeito, expedirá as competentes instruções.

b) Modo de proceder a destruição de material classificado sigiloso: Quando a destruição de material classificado sigiloso fôr determinada:

1 - O guardião respectivo retirará todos os elementos sigilosos componentes do material e os incinerará ou destruirá de outra forma na presença de um colega estranho a guarda do material. Proceder-se-á com o restante de acôrdo com as prescrições aplicadas a material inservível.

2 - Se as prescrições supra não forem realizáveis, o guardião destruirá o material completo por incineração ou outro meio na presença de um companheiro estranho à guarda.

3 - Em qualquer caso, o certificado de destruição será assinado por ambos, o guardião e a a testemunha, antes de ser entregue a quem determinou a destruição. Se a organização tiver somente um oficial ou civil de responsabilidade equivalente, o documento fará referência a esta circunstância. Exceções só podem ser autorizadas pelos Ministérios Militares, pelo das relações Exteriores, pelo Chefe do Estado Maior das Fôrças Armadas e Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Embora seja reconhecida a evolução no tratamento da informação, devemos considerar que o contexto mundial de disputa entre dois blocos favorecia a preservação do sigilo em detrimento do acesso à informação pública, o que permitia a destruição de qualquer documento classificado como sigiloso, até mesmo os reservados.

Na mesma direção, em 11 de março de 1967, o Decreto n 60.417⁴sancionado pelo então presidente Humberto Castello Branco confirma a permissão de destruição de documentos sigilosos. Este novo regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, assim como o anterior prevê o sigilo das informações públicas, cerceando o acesso.

O fim da década de 1980 foi um período de grandes transformações mundiais, no qual ocorreram significativas mudanças internas e externas que contribuíram para a instalação de novos ordenamentos no quadro político da nossa sociedade.

Podemos citar como acontecimentos relevantes o fim da Guerra Fria, o fim da bipolaridade entre EUA e URSS para a multipolaridade no contexto mundial e internamente temos o início do processo de abertura política e a formulação da Constituição Federal de 1988 (CF/88)⁵, na qual diversas mudanças foram formuladas visando a redemocratização do país e o alcance da cidadania, entre elas, como direito fundamental de todos está o de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, com a ressalva do sigilo apenas em casos excepcionais, quando se fizer imprescindível à segurança.

Mesmo assim, de acordo com ALMEIDA (2014) até 1990, somente 13 países haviam adotado leis que possibilitavam o acesso à informação⁶.

Mais recentemente, em novembro de 2011, foi publicada a lei de acesso à informação (LAI)12.527/2011, importante marco legal e histórico na luta pelos direitos humanos no Brasil. A Constituição de 1988 inseriu, dentre os direitos fundamentais de todos, o de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, com a ressalva do sigilo apenas em casos excepcionais, quando se fizer imprescindível à segurança.

Dentre as diretrizes da LAI a publicidade é observada como preceito geral e o sigilo como exceção. Desta maneira, a lei pretende dar amplo acesso às informações

⁴Este foi revogado pelo Decreto nº 79.099, de 1977, que foi revogado pelo Decreto nº 2.134, de 1997, revogado pelo Decreto nº 4.553, de 27.12.2002, que por sua vez foi revogado pelo Decreto nº 7.845, de 2012, que cita a LAI 12.527, de 18 de novembro de 2011. A evolução da lei de Acesso à Informação pode ser detalhada na análise da sucessão dos decretos.

⁵ Conforme artigo 5º da , XXXIII da Constituição Federal de 1988 o direito à informação está inserido entre os direitos fundamentais, com reflexos no exercício da cidadania, participação popular, legitimação do poder e segurança do cidadão frente ao poder do Estado.

⁶São eles: Suécia (1766), Colômbia (1888), Finlândia (1951), Estados Unidos (1967), Dinamarca (1970), Noruega (1970), Holanda (1978), França (1978), Nova Zelândia(1982), Austrália (1982), Canadá(1982), Austria (1987) e Filipinas (1987).

acerca do que for público ou envolva interesses públicos⁷. Em seu artigo 3º temos que os procedimentos nela previstos “destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública”.

A questão do controle e acesso a documentos e arquivo torna-se componente da maior relevância para o exercício da cidadania.

Na Memória Institucional temos também parte da produção dos Estagiários da ESG, contabilizando 7.455 documentos entre eles trabalhos de final de curso, conferências e relatórios de viagens individuais e em grupos que datam de 1950 até a década de 1990. Pelo cumprimento da LAI, 6.936 itens foram desclassificados e disponibilizados ao público a partir de então, por meio do cumprimento da LAI, passando à classificação de documentos ostensivos⁸. Do total de documentos existentes somente 7% foram considerados como reservados pela Comissão de Análise⁹ realizada no ano de 2014.

De acordo com o relatório gerado pela Comissão de Análise (2014), alguns exemplos importantes de documentos analisados foram os seguintes:

- TÁVORA, Juarez do Nascimento F. - Política de Transporte e a Segurança Nacional;
- CASTELLO BRANCO, Humberto de A. - Recuperação Moral do País. Os Meios Militares;
- ALCKMIN, José Geraldo Rodrigues de - Conjuntura Política Nacional. O Poder Judiciário;
- MARIGHELA, Carlos - Mini Manual do Guerrilheiro Urbano.

Tendo sido a maior parte da documentação desclassificada, reforça-se a idéia não só do direito ao acesso à informação, mas de forma mais ampla, ao conhecimento. Essa democratização do conhecimento contribui para possibilitar aos pesquisadores interessados pensar, sob diferentes óticas, a história do país.

⁷ A lei alcança até mesmo entidades privadas, quando estas forem sem fins lucrativos e receberem recursos do governo para ações de interesse da coletividade.

⁸ O acesso a esses documentos é irrestrito, não havendo limitação de divulgação eriscos para a organização.

⁹ A Comissão - formada pelo GenBda R/1 LEITE, Cel ESTEVES, Cel R/1 TOSCANO, TenCel AMÉRICO DINIS e 2º Sgt CASSIANO -foi instituída pelo Boletim Interno Reservado nº. 44, de 26 de Dezembro de 2013 e iniciou os Trabalhos em 26/12/2013 para atender ao prazo determinado pela LAI, que era de 15 Maio 2014.

Contudo a carência de organização, preservação, divulgação e orientação para o uso e apropriação social dos documentos que contenham informação pública pode se configurar como negação de acesso da sociedade, porém como a LAI é recente para atendê-la plenamente é preciso uma adequação que demanda tempo e investimento financeiro para a higienização, organização, catalogação, digitalização, indexação na base de dados dos documentos que foram desclassificados, e principalmente a aquisição dos equipamentos necessários e da mão-de-obra qualificada para executar as tarefas citadas. Porém, as dificuldades que se apresentam nessa direção não impedem que a Memória Institucional da ESG incentive a pesquisa dos documentos que foram desclassificados.

O acervo da Biblioteca General Cordeiro de Farias

O acervo da Biblioteca General Cordeiro de Farias, que integra o Centro de Conhecimento Científico e Cultural é composto por 26.082 livros, 70 títulos de periódicos, 25.677 publicações ESG, 7.455 publicações ESG em fase de catalogação, 7900 mídias, e uma pequena mapoteca que tratam preferencialmente sobre assuntos relacionados à defesa e segurança nacionais. Encontram-se lá o registro visual, audiovisual, a percepção dos intelectuais e políticos que proferiram palestras ou ministraram aulas na instituição, bem como suas assinaturas e o pensamento difundido na ESG.

Cabe dizer que os militares são por si só grandes produtores de registros. Praticamente tudo da vida de um militar e da própria instituição é documentado em diversos tipos de documentos e suportes. Na ESG não é diferente. A preocupação com o registro é antiga e a preservação desses registros para salvaguardar da cultura organizacional são importantes para a tradição e fortalecimento da identidade da Escola. Juarez Távora (1974 p.224), ao falar da rotina dos estagiários e do Copo Permanente, coloca que os debates normalmente “eram registrados por gravador elétrico, e, posteriormente traduzidos e impressos para conhecimento dos interessados”.

Os eventos diários ocorridos na ESG são registrados em atos normativos internos, tais como: normas, avisos, portarias (de caráter geral), bem como os boletins (administrativo, de pessoal e de serviço), diretrizes, procedimentos, pareceres, estudos e/ou decisões de caráter geral. Tais documentos abordam aspectos administrativos da Escola, mas também decisões importantes para o rumos da Escola.

Também existem as cadernetas de registro composta pelas folhas de alteração que trazem todas as informações sobre o militar pessoais tais como residência, casamento e filhos. Nesse documento também se verifica todas as missões desempenhadas por este militar, suas condecorações e punições.

Quanto aos documentos dos cursos da ESG pode-se destacar fontes valiosas para se estudar a evolução dos conceitos doutrinários da Escola tais como: manual doutrinário da ESG, currículo dos cursos, conferências proferidas. Também existem registros de como funcionam os cursos como os documentos de execução (planejamento para o ano letivo). Além disso, existem as produções dos estagiários que englobam monografias, trabalhos em grupo e relatórios de viagem.

Todos os documentos citados acima são uma grande fonte de dados para um pesquisador que se aventura a estudar militares e organizações militares. Porém precisam ser valorizados pela instituição e divulgados para todos os cidadãos.

O incentivo à produção de uma interpretação atual das publicações é o objetivo perseguido pela gestão atual da Biblioteca da ESG, sendo assim qualquer pessoa pode ter acesso aos documentos da ESG com o atendimento sendo realizado na Biblioteca de segunda à quinta de 8:00 às 16:00 e sexta de 8:00 à 12:00.

Conclusão

Procuramos contribuir para que a comunidade acadêmica tome conhecimento da evolução da biblioteca, impulsionada, entre outros fatores, pela Lei de Acesso à Informação (LAI) que possibilitou tanto a desclassificação dos documentos que registram o pensamento e a produção na área de defesa no Brasil.

A documentação recém-desclassificada registra a evolução do pensamento que se disseminava através da Escola e o que chama a atenção é sua importância para se conhecer a história do Brasil, possibilitando fechar lacunas, o que nunca antes foi feito pela impossibilidade de acesso. Assim, justifica-se a divulgação desse material, disponibilizado pela ESG por força do atendimento à LAI, visto que hoje o interesse pelos estudos relacionados à defesa e segurança nacionais transcende as próprias instituições militares, ampliando a divulgação de novas formas científicas de compreensão do passado.

Apesar disso, os documentos ainda estão passando por tratamento técnico (separação, organização, catalogação, análise histórica, etc.). Esse processo anda a passos lentos devido à falta de pessoal e de financiamento, dessa maneira, mesmo

desclassificado o material ainda é desconhecido pela academia, ainda que seu acesso esteja disponível.

A biblioteca tornou-se um lugar de memória e divulgação da produção esguiana, detentor de inúmeros registros que relatam a evolução da instituição, desde a sua origem aos dias atuais. Um espaço de preservação de parte da história do Brasil Republicano. Porém, os desafios de hoje são de proporções consideráveis: as fontes mais antigas passam por um processo de degradação. Essas fontes únicas, de valor inestimável se extinguem no decorrer dos anos.

Por tudo que foi colocado, pode-se perceber que a preocupação com a preservação da memória e construção histórica de qualquer nação passa pelas relações de poder e pelas escolhas efetuadas sobre o que se quer lembrar. Essa preocupação se torna também a de pensar os modos e os lugares para se preservar uma memória nacional, e que funções desempenham os espaços que lidam com arquivos públicos. Com o objetivo de traçar um percurso histórico-genealógico do Acervo da Escola Superior de Guerra realizou-se uma análise gestão das informações e constituição do seu acervo a partir de uma perspectiva de memória institucional. Por esse processo, pôde-se notar que a preservação dos documentos da ESG foi se desenvolvendo também a partir de uma noção de que os estudos e trabalhos de políticos, e pessoas públicas em geral podem de algum modo, contar a história da nação

DOCUMENTAÇÃO

BRASIL. Lei n. 785, de 20 de agosto de 1949. Cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 1949.

_____. Projeto n. 476, de 07 de jun de 1949. Cria, Diretamente Subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra e dá Outras Providencias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 ago. 1949.

_____. Decreto n. 27.583, de 14 de dezembro de 1949: Aprova o Regulamento para a Salvaguarda das Informações que interessam à Segurança Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 1949.

_____. Decreto n. 27.264, de 28 de setembro de 1949: Aprova e manda executar o Regulamento da Escola Superior de Guerra. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 out. 1949.

Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da

Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011b.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (Brasil). Plano estratégico: período 2011-2014. Brasília: Ministério da Defesa, 2012.

_____. Portaria n. 118, de 9 de dezembro de 2011. Revogada pela Portaria nº 18, de 1 de fevereiro de 2016. Regimento Interno da ESG. Boletim Interno, Rio de Janeiro, n. 10, 4 fev. 2016.

_____. O Sigilo na ESG: Recomendações; (D- 001). Rio de Janeiro, ESG, 1950.

_____. Instruções Reguladoras do Tratamento de Documentos Sigilosos na ESG; (D-08-53). Rio de Janeiro, ESG, 1953.

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (Brasil). Estatuto da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, 2003. Disponível em: <http://www.adeg.net.br/estatuto> Acesso em: 14/08/2017

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maria Chaves de. **A Atuação da Controladoria-Geral da União no Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e a Accountability.** Monografia (Bacharel em Gestão Pública) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014. 101 f.

ARISTÓTELES. **Metafísica.** Tradução de Giovanni Reale. Vol. II. São Paulo: Edições Loyola, 2002

ARRUDA Antônio de. **ESG, história de sua doutrina.** São Paulo. GRD, 1980.

BACON, Francis. **O progresso do conhecimento.** UNESP, 2007.

DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado.** Petrópolis: Vozes, 1981.

FERREIRA, J. A.; GOMES, L.N ; SILVA, C. A. . **Da Biblioteca General Cordeiro de Farias ao Centro de Conhecimento Científico e Cultural (C4): Um Resgate Histórico da Memória Institucional.** Revista da Escola Superior de Guerra, v. 30, p. 37-60, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** 11ª Ed, Rio de Janeiro: Graal, 1997.

PUGLIA, Douglas Biagio. **ADESG: elites locais civis e projeto político.** Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **A doutrina de segurança nacional:** pensamento político e projeto estratégico. In: OLIVEIRA, Eliézer Rizzo (Org.). Militares: pensamento e ação política. Campinas: Papyrus, 1987

TÁVORA, Juarez. **Uma vida e muitas lutas e memórias:** Da planície à borda do Altiplano. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército e Livraria José Olympio, 1974.

TIBERY, Hécio de Magalhães. **Fundamentos de segurança e desenvolvimento:** educação moral e cívica. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1972.
